

Portaria nº 056, de 20 de Novembro de 1992.

Concede Pagamento de Auxílio Natalidade de a Funcionária.

O Diretor Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Jacruz, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 96, da Lei nº 907/85,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária de provimento em Comissão, no exercício do cargo de Secretária Parlamentar, Maria das Graças M. Machado, o pagamento de auxílio natalidade.

Art. 2º - O valor referente ao pagamento citado no artigo anterior será correspondente a três vezes o valor referência do município, e será pago de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacruz/ES, 20 de Novembro de 1992.

A. Costinho Pereira Filho  
Diretor Geral de Secretaria